

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 186

De 4 de Maio de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DO CORPO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA

Artigo 1º - Fica extinto o Corpo Técnico de Engenharia, criado na Prefeitura  
Municipal de Rincão.

Artigo 2º - Fica revogada a lei nº 134, de 15 de fevereiro de 1.957

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 1960 (Um Mil  
Novecentos e sessenta).

Natale Chiérice  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador-Secretário